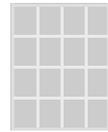




OPINIÃO

José Miguel Júdice:
A escolha de árbitros
em Portugal



A escolha de árbitros em Portugal

Por JOSÉ MIGUEL JÚDICE



Sócio fundador da PLMJ e árbitro do ICSID

A ARBITRAGEM VALE O QUE VALEREM OS ÁRBITROS. Em especial por duas razões: (i) uma má sentença arbitral não pode ser alterada em recurso, (ii) a faculdade de escolher os árbitros pode penalizar mais do que se não existisse tal hipótese.

É compreensível afirmar que árbitros competentes, experientes, eficientes e independentes/imparciais podem ser melhores para decidir do que juizes que recebem os processos por sorteio. Mas é inequívoco que se os árbitros não tiverem todos esses atributos serão seguramente piores do que juiz sorteados.

Isto parece evidente a nível internacional. Sei do que falo. Mas no mercado português ainda não parece ser claro o que sejam árbitros (i) competentes, (ii) experientes, (iii) eficientes e (iii) independentes/imparciais. Se fosse claro, já não ocorreriam escolhas tão inadequadas. Apenas alguns exemplos abstratos:

1. Um **árbitro competente** é que for adequado para o fim pretendido. O que está em causa pode ser sobretudo a interpretação jurídica de normas, ou depender muito de prova por testemunhas factuais ou técnicas, ou em especial a quantificação de danos. Para cada hipótese o tipo de árbitro a designar não deve ser o mesmo (a não ser que seja alguém com atributos para tudo. E, para além disso, saber decidir é sempre essencial. É uma ciência e uma arte em que a competência se revela ou morre. Essa análise em “fine tuning” não é o que se faz em regra no processo de seleção de árbitros pelas Partes.
2. Um **árbitro experiente** é o que já tiver decidido muitas vezes, que já tenha sido confrontado com questões muito complexas em termos processuais, que tenha enfrentado e sobrevivido a advogados “guerrilheiros”, testemunhas mentirosas, peritos parciais. Que domine mais de um idioma, que saiba reter e sistematizar o conteúdo de milhares de páginas de documentos. Que conheça e tenha aplicado as melhores práticas internacionais. Nem sempre há cuida-

do com isso no processo de seleção de árbitros.

3. Um **árbitro eficiente** é em primeiro lugar quem tenha disponibilidade temporal, que estude com profundidade o caso para poder participar no processo decisório com autoridade, que saiba gerir o processo arbitral de um modo que evite custos para as partes, manobras dilatórias e riscos de futura anulação da sentença. Árbitros demasiado ocupados, que não vêm na arbitragem a sua prioridade profissional ou que não dão muito valor à relação entre rapidez e qualidade, não são eficientes, por muito inteligentes e tecnicamente preparados que sejam. A eficiência continua vezes demais a não ser uma prioridade das empresas e seus advogados.
4. Um **árbitro independente e imparcial** não é indiferente à tese de quem o nomeia, mas não hesitará em decidir contra quem o nomeou se no final do processo, e tendo as partes podido defender os seus casos, se revelar que não tem razão. Apesar de tudo, esta a qualidade é, entre as quatro que menciono, a qualidade que melhor funciona em Portugal, porque a comunidade arbitral é já uma realidade e um árbitro que falhe neste teste começa a saber-se que é mais prejudicial para quem o nomeia do que seria de esperar.

Durante 40 anos estive como advogado em muitas arbitragens em Portugal e em vários países estrangeiros. Há mais de 30 anos que sou árbitro e trabalhei em 3 continentes, dezenas de países e em quatro diferentes idiomas, com alguns dos mais reputados nomes do direito e da prática arbitral. Conheço bem o que chamaria o “benchmark” internacional.

Em Portugal, a qualidade dos advogados, e gradualmente a dos árbitros, está a aproximar-se desse patamar. Se não pensasse isso não teria feito a opção profissional que vou concretizar daqui a seis meses. Seria um risco excessivo. E nem valeria a pena. ●